

CÓDIGO DE CONDUTA

Américas Amigas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

- 1. Quem somos**
- 2. Missão**
- 3. Valores**
- 4. Quem deve seguir este código?**
- 5. Condutas pessoais**
- 6. Diversidade e Inclusão**
- 7. Conflitos de Interesses**
- 8. Assédio Moral e Sexual**
- 9. Anticorrupção**
- 10. Brindes e Presentes**
- 11. Contribuições Políticas e Doações de Caridade**
- 12. Uso de Materiais e Propriedades do Grupo**
- 13. Lei Geral de Proteção de Dados**
- 14. Denúncias (não retaliação - medidas disciplinares)**
- 15. Monitoramento e treinamentos**

Considerações finais

ANEXO A – Termo de aceite

Introdução

Este Código foi criado com a finalidade de ajudá-lo a entender os princípios básicos e políticas da Américas Amigas (“Américas”) que se aplicam a muitas circunstâncias comuns do dia a dia. Entretanto, é impossível abordar todas as situações possíveis, então, caso não encontre aqui a resposta, incentivamos você a contatar nosso corpo Diretivo, o qual estará pronto para ajudá-lo.

Um de nossos princípios basilares é a transparência. Desta forma, você pode encontrar informações sobre nós, como estatuto social, nossos relatórios de prestação de contas, nossas certificações e muito mais, em nosso site pelo link: <https://www.americasamigas.org.br/prestacao-de-contas>

1- Quem somos

Fundada em 2009, a Américas Amigas é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e Entidade Promotora dos Direitos Humanos que combate o câncer de mama.

A Associação atua para reduzir as taxas de mortalidade por câncer de mama entre pessoas em situação de vulnerabilidade social, promovendo detecção e diagnóstico precoce da doença por meio de doação de equipamentos e insumos para hospitais públicos e filantrópicos, doação de consultas e exames, treinamento e capacitação de profissionais que atuam na área de câncer de mama e iniciativas de conscientização e informação sobre a doença.

2- Missão

Atuar em todo território nacional em prol da queda da mortalidade por câncer de mama entre a população em situação de vulnerabilidade social, promovendo informação, conscientização e acesso à Prevenção, Detecção e Diagnóstico precoce da doença.

3- Valores

Responsabilidade Social
Ética e Transparência
Eficiência e Dedicção
Solidariedade e Voluntariado

4- Quem deve seguir este código?

O Código de Conduta da Américas estabelece os princípios e padrões básicos por meio dos quais conduzimos nossas operações. Estão obrigados (as) a cumprir as determinações deste Código todos os conselheiros, funcionários, estagiários, prestadores de serviços, fornecedores e todos os públicos atendidos pela Américas Amigas.

Apesar de o Código cobrir uma ampla gama de assuntos, é impossível abordar todas as questões que você possa ter ou todas as situações com as quais você possa se deparar. O Código tampouco é um substituto do bom senso. Quando em dúvida, busque orientação de um ou mais recursos mencionados no Código.

O sucesso da Américas Amigas e o importante trabalho social que oferecemos depende de cada um de nós. Agir com integridade e com os padrões éticos mais elevados não só é um bom sistema, mas também uma boa escolha. Todos os diretores, empregados e demais colaboradores confiam que você vá fazer o que é correto. Sabemos que a nossa confiança é bem-merecida.

Aqueles que se valerem dos serviços prestados pela ONG, igualmente devem ter em mente que não serão toleradas quaisquer formas de discriminação ou prática de atos ilícitos. A nossa intenção é ajudar o maior número de pessoas, de acordo com nossa capacidade. Todos aqueles que quiserem e precisarem ser atendidos por nossos serviços serão sempre bem-vindos e a eles, igualmente, aplica-se o presente Código.

5- Condutas pessoais

O presente Código de Conduta tem como objetivo assegurar o progresso da Américas Amigas respeitando as regras de direito e ética nacionais e internacionais. Como princípio fundamental, nossa realiza suas ações sociais em obediência total às leis aplicáveis. Também conduzimos nossas atividades de acordo com padrões éticos sólidos, primando pelo respeito e acolhimento daqueles em situação de vulnerabilidade. A obtenção de negócios por meio de atos ilegais ou por conduta contrária à ética não será aceitável de forma alguma.

Na condução das operações da Américas Amigas, todos os profissionais abrangidos pelo presente Código devem agir de acordo com os requisitos das leis aplicáveis de uma maneira ética e justa. Ninguém deve tirar vantagem injusta por meio de manipulação, encobrimento, abuso de informações privilegiadas, declarações capciosas de fatos importantes ou qualquer outra prática de negociação desonesta.

Diretores, empregados, aprendizes, estagiários e demais prestadores de serviços devem empenhar-se em tratar de forma correta os clientes, fornecedores e outros parceiros de negócio que venham a se relacionar de forma direta ou indireta com a Américas Amigas.

6- Diversidade e Inclusão

Na América Amigas, acreditamos ser responsabilidade de todos não apenas cuidar dos seus negócios e daqueles que ajudamos, mas também contribuir para o desenvolvimento da sociedade, atuando para realizar ações de impacto e transformação social.

Alinhado com nossos valores e a nossa missão institucional, abraçamos a causa da diversidade, seja de raça, sexo, cor, gênero, orientação sexual, crença religiosa, ou ainda, qualquer outra dimensão individual ou coletiva.

A Américas Amigas tem o compromisso de criar um ambiente profissional em que a diversidade seja respeitada, buscada, valorizada e bem-vinda. Nossa meta é fazer com que todos se sintam bem, respeitando e abraçando as diferenças de cada um.

Todos os profissionais abrangidos pelo presente Código são convidados a contribuir com iniciativas relacionadas à diversidade, através de ideias, sugestões, e especialmente por meio de sua participação efetiva, no dia a dia, na construção de um ambiente igualitário, de tolerância, cooperação e integração.

Qualquer tipo de preconceito ou prática discriminatória é estritamente vedado e sujeito às penalidades legais, além das previstas neste Código.

7- Conflitos de Interesses

É responsabilidade de todos os profissionais abrangidos pelo presente Código evitar qualquer atividade ou relação que possa interferir, ou que pareça interferir, com a objetividade e discernimento independente por parte destes em nome da Américas Amigas.

O conflito de interesse se dá quando o interesse particular de uma pessoa interfere de alguma forma, ou mesmo pareça interferir, com os interesses de nossa ONG como um todo. A situação de conflito pode surgir quando um dos profissionais abrangidos pelo presente Código tome medidas ou tiver interesses que possam dificultar o seu trabalho na Américas Amigas de forma objetiva e eficiente. Conflitos de interesses surgem também quando um membro da família dos profissionais abrangidos pelo presente Código recebe benefícios pessoais indevidos como consequência do cargo que estes exercem na ONG.

Algumas regras básicas que se aplicam aos profissionais abrangidos pelo presente Código com relação a assuntos de conflito de interesse se encontram descritas abaixo sucintamente:

1. Você não deve usar o seu cargo ou qualquer outra relação com a Américas Amigas para influenciar decisões a respeito de transações comerciais, especialmente doações, entre a ONG e uma empresa na qual você ou um membro de sua família mais próxima tem interesse pessoal.
2. Você não deve aceitar benefícios ou favores pessoais de pessoas que negociam ou se valem das atividades da Américas Amigas, que poderiam influenciar ou aparentariam influenciar o seu discernimento quanto aos negócios.
3. Você não deve se engajar em outros negócios que, de alguma forma, possam utilizar informações confidenciais do seu conhecimento como diretor, empregado ou colaborador da Américas Amigas.

Faça a si mesmo a seguinte pergunta: "Eu ou um membro da minha família está recebendo algum benefício pessoal impróprio proveniente desta decisão ou transação comercial/doação?".

Para evitar que aconteça um possível conflito de interesse, a sua resposta a esta pergunta deve ser claramente "Não". Caso contrário, você não deve dar continuidade à transação ou à atividade.

8- Assédio Moral e Sexual

Aqui é inegociável: a Américas Amigas proíbe e não irá tolerar nenhum assédio discriminatório de nenhuma forma por parte dos profissionais abrangidos pelo presente Código ou por parte daqueles que se relacionam profissionalmente conosco.

Isto inclui qualquer conduta inoportuna e de natureza verbal, física ou gráfica, explícita ou implícita, em relação a raça, credo, cor, religião, sexo, nacionalidade, orientação sexual, estado civil, idade, deficiências do indivíduo ou qualquer outro fator ilegal ou inadequado que, pela sua natureza, tenha o efeito, no ambiente de trabalho, de constranger o colaborador.

Qualquer queixa de assédio será tratada em toda a confidencialidade. Todo aquele que cometer ou ignorar deliberadamente o assédio estará sujeito a medida disciplinar até o ponto de, inclusive, perda do emprego ou término da relação com nossa ONG.

Nossa ONG é um lugar seguro e de acolhimento e, por isso, não serão tolerados casos de assédio ou abuso em relação a qualquer pessoa com ligação com a Américas Amigas.

9 - Anticorrupção

A Américas Amigas pauta sua atuação na ética e transparência, em consonância à Lei n. 12.846/2013, ao Decreto Federal n. 8.420/2015 e às principais legislações internacionais de anticorrupção, levando também em consideração as melhores práticas de governança no que diz respeito às medidas anticorrupção no Brasil e no mundo.

Nossa ONG busca constantemente garantir os mais elevados padrões de integridade, alinhados à transparência e sustentabilidade de suas atividades. Dessa forma, não toleramos o uso de recursos ou bens da Américas Amigas para qualquer finalidade ilegal, imprópria ou antiética.

Como uma organização do terceiro setor, a Américas Amigas, está comprometida com a sociedade e valoriza as ações voluntárias de nossos colaboradores e parceiros. A Américas Amigas não tolera práticas que envolvam favorecimento, promessa ou concessão direta ou indireta de vantagens pessoais de qualquer natureza, incentivos ou benefícios indevidos a autoridades de qualquer nível do setor público, políticos e agentes públicos com o objetivo de induzir um tratamento favorável.

Estabelecemos relações íntegras e responsáveis, reconhecendo como nossa responsabilidade primordial a construção de relacionamentos guiados pelo comprometimento ético com nosso público-alvo e com nossos parceiros internos e externos.

Nesse sentido, são deveres de todos os profissionais abrangidos pelo presente Código:

- a) Respeitar a legislação aplicável e os princípios éticos deste código nas relações estabelecidas com órgãos públicos em geral;
- b) Estabelecer relacionamento com autoridades, políticos e agentes públicos pautado pela ética, profissionalismo e transparência, reportando imediatamente a empresa qualquer forma de pressão, oferta ou solicitação por parte de agente público contrária a estes princípios;
- c) Não oferecer ou conceder vantagens indevidas, direta ou indiretamente a qualquer pessoa física ou jurídica.

Da mesma forma, não serão tolerados quaisquer atos que tentem fraudar ou manipular procedimentos de licitação e contratos com entidades públicas.

A inobservância deste tópico poderá acarretar ao desligamento do infrator das relações com a Américas Amigas.

10 - Brindes e Presentes

Adicionalmente às orientações anticorrupção de nossa ONG, é proibido aceitar qualquer presente ou gratificação de clientes ou fornecedores, cujo valor exceda um valor simbólico, seja qual for a sua forma (em especial somas em dinheiro, bens materiais, serviços, diversões, viagens etc.).

Tampouco é permitido efetuar qualquer gratificação em dinheiro, em espécie ou outra (tais como «subornos»), direta ou indiretamente, a qualquer representante de um fornecedor, com o propósito de obter qualquer vantagem comercial ou financeira.

11 - Contribuições Políticas e Doações de Caridade

Nossa ONG é apartidária e não é financiada por qualquer órgão ou ente público. Assim, não realizamos doações e/ou contribuições políticas em nome da Américas Amigas. Ainda, Colaboradores e Terceiros estão proibidos de realizar doações e contribuições em nome da ONG.

Qualquer doação de caridade associada a um funcionário público também não será permitida. Por fim, não são permitidas doações a pessoas físicas, organizações com fins lucrativos, organizações sem isenção de impostos ou cujos objetivos não sejam compatíveis com os princípios e diretrizes de conduta da Américas Amigas.

Igualmente, não são permitidos pagamentos para contas particulares sem a comprovação da devida contra prestação ou em dinheiro.

12 - Uso de Materiais e Propriedades da ONG

Todos nós temos obrigação de proteger os bens da ONG, para que possamos continuar com o importante trabalho que prestamos. Nossas responsabilidades são, entre outras, assegurar que os bens da Américas Amigas sejam mantidos corretamente e usados apenas para promover seus objetivos institucionais.

Os bens da Américas Amigas não podem ser emprestados, doados ou alienados sem a devida autorização. Da mesma forma, nunca podem ser usados para benefício pessoal. Isto inclui, mas não se limita, a cartões de crédito/débito emitidos pela ONG, programas de computador e impressora, instalações físicas e outros.

A América Amigas conta com a colaboração para que todos os usuários se comportem de forma honesta, profissional e correta ao acessar os recursos de tecnologia da informação, que respeitem os direitos autorais, as regras de licenças dos programas de computador, os direitos de propriedade e privacidade de outros, além de não enviar, visualizar ou baixar conteúdo que possa ser razoavelmente considerado ofensivo ou um assédio em relação a outra pessoa. Ainda, o uso de e-mail para comunicar segredos comerciais ou qualquer informação confidencial ou delicada é rigorosamente proibido.

Os profissionais abrangidos pelo presente Código devem entender que qualquer informação inserida no sistema de computador da ONG é propriedade desta, não devendo haver nenhuma expectativa de privacidade. A América Amigas se reserva ao direito de monitorar comunicações por e-mail e, periodicamente, examinar os registros de uso dos computadores da ONG por parte dos profissionais

abrangidos pelo presente Código com o objetivo de garantir que os recursos da ONG estejam sendo usados com sabedoria e atendendo aos mais rigorosos níveis de produtividade e profissionalismo.

Ao proporcionar acesso à internet, utilizamos uma variedade de esquemas de segurança como bloqueios (firewalls e proxies) para manter a proteção e segurança das redes da ONG. Somente serão habilitados no bloqueio da internet (firewall) os serviços e funções de internet que tenham finalidades comerciais documentadas. Os profissionais abrangidos pelo presente Código nunca devem tentar desabilitar, derrubar ou burlar qualquer recurso de segurança da ONG. Estas ações estão sujeitas às penalidades previstas na legislação em vigor, além de eventual responsabilização pelas perdas e/ou danos causados.

As despesas incorridas na execução de serviços em nome da ONG pelos profissionais abrangidos pelo presente Código deverão ser comprovadas por meio de descrição detalhada das atividades e por notas fiscais ou faturas originais. Tanto a apresentação quanto a aceitação consciente de registros, notas fiscais, recibos e/ou faturas falsas são estritamente proibidas e ficarão sujeitas às penalidades previstas em lei. Lançamentos falsos ou incompletos em tais registros ou em outros documentos são estritamente proibidos.

A Américas Amigas mantém um sistema de controle contábil interno suficiente para assegurar que seus registros e documentação sejam exatos e completos. A ONG igualmente é auditada por empresa terceira independente e os resultados de todas as auditorias são públicos, podendo ser consultadas no nosso site.

13 - Lei Geral de Proteção de Dados

A Américas Amigas se preocupa com a privacidade e segurança das informações de seus usuários, colaboradores e terceiros. Por isso, ao acessar nosso site (www.americasamigas.org.br), todos os dados e informações são utilizados em conformidade com os regulamentos nacionais e internacionais de proteção de dados, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

Caso tenha qualquer dúvida sobre este tópico, por favor acesse a política de privacidade em nosso site.

14 - Denúncias

Perguntas, problemas e preocupações sobre conduta profissional frequentemente podem ser resolvidos por seu supervisor imediato.

Se você desconfiar de uma violação ao presente Código de Conduta, você pode contatar o Comitê de Compliance da ONG composto pela presidente, vice-presidente e gerente geral, por meio do e-mail compliance@americasamigas.org.br

Caso prefira, você pode optar por fazer isso de forma anônima, por meio de nosso site ou usando um dos pontos de contato acima. Questões de Ética ou violações ao Código que forem observadas devem ser reportadas dentro de 24 horas depois que você souber da violação, a não ser que exista um justo motivo para não o fazer nesse prazo. Ainda, se não o fizer, isso em si é uma violação ao Código de Conduta.

Visto que alegações insubsistentes podem danificar reputações injustamente, é importante para todos tomarem extremo cuidado ao fazê-las. Acusações não devem ser frívolas e devem ser sempre baseadas em fatos objetivos e tão detalhadas quanto possível.

Não retaliação

A Américas Amigas não tolera qualquer ato de retaliação contra a pessoa que de boa-fé comunicar suspeitas de violações desta Política. Garantimos a confidencialidade das informações reportadas e o anonimato das pessoas que apresentem denúncia ou queixa. Caso qualquer profissional abrangido pelo presente Código se envolva em atos de retaliação, ficará sujeito à aplicação de medidas disciplinares cabíveis, incluindo a rescisão do contrato ou relação mantida conosco.

15 - Monitoramento e treinamentos

A fim de verificar a efetividade das diretrizes aqui expostas serão realizados monitoramento e treinamentos periódicos com os profissionais da ONG, conforme programa a ser estabelecido pelo Corpo Diretivo.

Considerações finais

É responsabilidade de cada colaborador conhecer em detalhes todo o conteúdo do Código de Conduta da Américas Amigas.

Violações ao Código de Conduta da Américas Amigas podem trazer consequências sérias, incluindo ações disciplinares que podem levar, inclusive, ao desligamento do colaborador ou ao término do contrato do terceiro com a ONG, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e/ou criminal.

Apesar de algumas seções de nosso Código abordarem as potenciais consequências de uma má conduta ética ou legal, tenha em mente que a Américas Amigas se reserva ao direito de aplicar ações disciplinares como resposta a todos os atos de má conduta. Em caso de dúvidas sobre como proceder em determinada situação, consulte nosso Corpo Diretivo.

ANEXO A

TERMO DE ACEITE

Declaro ter recebido cópia do Código de Conduta da ONG Américas Amigas e me comprometo a cumprir e zelar pela observância integral e permanente das diretrizes contidas no Código e que orientam nossos relacionamentos internos e externos.

NOME: _____

NÍVEL/FUNÇÃO: _____

DEPARTAMENTO: _____

São Paulo, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

[...]